PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 4 9 5

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de deaembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS e SEUS DERIVADOS" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

PEDRA BRITA Nº. 1.....	NCZ$.	15,00
PEDRA BRITA Nº. 2.....	NCZ$.	15,00
PEDRA BRITADA Nº.3.....	NCZ$.	14,00
PEDRISCO.....	NCZ$.	15,00
PÓ DE PEDRA.....	NCZ$.	15,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº. 481, de 27 de março de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 17 de junho de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ Est. do Paraná